



Considerando se tratar de fiscalização indireta, conforme disciplinado no art. 30, § 1º, do Decreto nº. 4.552/2002. Concede-se o prazo de 30 (trinta) dias para a Requerente retirar os documentos apresentados nos autos em epígrafe, sob pena de destruição.

A presente autorização estará sujeita ao cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes na mencionada Portaria Ministerial, constatada a hipótese por regular inspeção do trabalho. Processo nº 46220.001185/2018-13, protocolado no dia 28/02/2018.

Nº 161 - Conceder autorização à Empresa GATOS CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 85.333.144/0001-12, para reduzir o intervalo intrajornada destinado ao repouso e à alimentação para 30

(trinta) minutos, no estabelecimento situado na Rua 25 de Julho, nº 1856, Bairro Vila Nova, na cidade de Jaraguá do Sul - SC, nos exatos termos estabelecidos no parágrafo 3º, do artigo 71, da CLT, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta, renovável por igual período, devendo a solicitação de renovação ser protocolado 03 (três) meses antes do término da autorização, observados os requisitos do artigo 1º da referida Portaria Ministerial 1.095/2010, anexando relatório médico resultante do programa de acompanhamento de saúde dos trabalhadores submetidos à redução do intervalo destinado ao repouso e a alimentação.

Considerando se tratar de fiscalização indireta, conforme disciplinado no art. 30, § 1º, do Decreto nº. 4.552/2002. Concede-se o prazo de 30 (trinta) dias para a Requerente retirar os documentos apresentados nos autos em epígrafe, sob pena de destruição.

A presente autorização estará sujeita ao cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes na mencionada Portaria Ministerial, constatada a hipótese por regular inspeção do trabalho. Processo nº 46220.001050/2018-58, protocolado no dia 21/02/2018.

JACINTHO FERNANDO STEFANELLO  
Substituto

## Ministério dos Direitos Humanos

### SECRETARIA NACIONAL DE CIDADANIA

#### COMITÊ NACIONAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA

##### RESOLUÇÃO Nº 13, DE 12 DE JUNHO DE 2018

Homologa o Resultado Final do 4º Processo de Seleção de Peritos(as) para Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura - MNPCT, regido pelo Edital nº 03, de 2 de janeiro de 2018, do Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura - CNPCT.

O COMITÊ NACIONAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA, no uso da atribuição que lhe confere § 1º do art. 8º da Lei nº 12.847, de 2 de agosto de 2013, e o § 1º do art. 10 do Decreto nº 8.154, de 16 de dezembro de 2013, e tendo em vista, o disposto no item 11.1 do Edital CNPCT nº 03, de 2 de janeiro de 2018, bem como a deliberação da 19ª Reunião Plenária Ordinária (19ºRPO), realizada nos dias 12 e 13 de abril de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Homologar, a partir de 13 de abril de 2018, o resultado final do 4º Processo de Seleção de Peritos(as) para Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura - MNPCT, regido pelo Edital nº 03, de 2 de janeiro de 2018, do Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura - CNPCT, na forma do Comunicado nº 13/2018/CNPCT/SNC/MDH publicado na página do colegiado no portal do Ministério dos Direitos Humanos - MDH.

1. LISTA DE CANDIDATOS(AS) SELECIONADOS PARA AS VAGAS DE PERITO(A) - ITEM 4.1 DO EDITAL

#### SISTEMA DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição FormSUS	Nome do Candidato(a)	Região	Sexo
6875751	Adriana Raquel Ferreira Costa Oliveira	Nordeste	Feminino
6964458	Daniel Caldeira de Melo	Sudeste	Masculino
6825467	Rafael Barreto Souza	Nordeste	Masculino

#### SISTEMA DE AÇÃO AFIRMATIVA

Inscrição FormSUS	Nome do Candidato(a)	Região	Sexo
6962567	Bruno Renato Nascimento Teixeira	Centro-Oeste	Masculino
6825868	Tarsila Flores	Centro-Oeste	Feminino

## Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

### AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

#### SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS

##### GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO

##### PORTARIA Nº 1.422, DE 4 DE MAIO DE 2018

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão D, aprovado pela Portaria nº 3.426, de 13 de outubro de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00066.003496/2018-46, resolve:

Art. 1º Autorizar a LEONARDO S.P.A. - Helicopters, com sede principal situada em VIA INDEPENDÊNCIA 2, SESTO CALENDE - VA - 21018, ITALIAIA, de acordo com as Especificações de Treinamento em vigor, a conduzir treinamentos e respectivos exames teóricos e práticos que tenham a finalidade de emissão de habilitação emitida pela ANAC. Esta Autorização é válida até 14 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA

### AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

##### RESOLUÇÃO Nº 6.197, DE 14 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº

50300.012167/2016-82, e tendo em vista o deliberado pela Diretoria Colegiada em sua 445ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar, com base no inciso XV do art. 27 da Lei nº 10.233, de 2001, com as alterações promovidas pela Lei nº 12.815, de 2013, o texto do edital contido no documento SEI nº 0525385; do contrato de arrendamento (SEI nº 0525386) e seus respectivos anexos: (a) Estudo Seção A - Demanda (SEI nº 0525751); (b) Estudo Seção B - Engenharia (SEI nº 0525755); (c) Estudo Seção C - Financeiro (SEI nº 0525756); (d) Estudo Seção D - Ambiental (SEI nº 0525760); (e) Estudo Ilustração da Área (SEI nº 0505080); e (f) Ato Justificatório e anexos (SEI nº 0505112), visando a realização do certame licitatório para o arrendamento de área localizada na poligonal do porto organizado de Santana, destinada à movimentação e armazenagem de cavaco de madeira, denominada MCP01, cujo procedimento será realizado por esta Agência, contando com o suporte da empresa B3 S/A - Brasil, Bolsa, Balcão (antiga BM&F-BOVESPA).

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

MÁRIO POVIA

##### RESOLUÇÃO Nº 6.198, DE 14 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.008726/2018-11, e tendo em vista o deliberado pela Diretoria Colegiada em sua 445ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de junho de 2018, resolve:

#### 2. CANDIDATOS(AS) SELECIONADOS PARA A LISTA DE RESERVA - ITEM 4.2 DO EDITAL

##### SISTEMA DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição FormSUS	Nome do Candidato(a)	Região	Sexo
6816566	Marden Marques Soares Filho	Centro-Oeste	Masculino
6962499	Mayara de Souza Gomes	Sudeste	Feminino
6951607	Roberta Fernandes de Souza	Centro-Oeste	Feminino

##### SISTEMA DE AÇÃO AFIRMATIVA

Inscrição FormSUS	Nome do Candidato(a)	Região	Sexo
6866636	Caroline Mendes Bispo	Sudeste	Feminino
6934681	Rose Mary Cândido Plans	Norte	Feminino

#### 3. SUPLÊNCIAS - ITEM 10.1 DO EDITAL

##### SISTEMA DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Titular da Vaga	<=>	Suplente da Vaga
Adriana Raquel Ferreira Costa Oliveira	<=>	Roberta Fernandes de Souza
Daniel Caldeira de Melo	<=>	Marden Marques Soares Filho
Rafael Barreto Souza	<=>	Mayara de Souza Gomes

##### SISTEMA DE AÇÃO AFIRMATIVA

Titular da Vaga	<=>	Suplente da Vaga
Bruno Renato Nascimento Teixeira	<=>	Rose Mary Cândido Plans
Tarsila Flores	<=>	Caroline Mendes Bispo

Art. 2º Em observância ao item 12.1 do edital de seleção, a lista com os nomes dos candidatos(as) selecionados (as) e os respectivos mandatos, deverá ser encaminhada ao Presidente da República para nomeação dos peritos(as), nos termos § 1º do art. 8º da Lei nº 12.847, de 2 de agosto de 2013, observadas as disposições do Decreto nº 8.821, de 26 de julho de 2016 e, também do Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017.

Art. 3º Os candidatos(as) selecionados serão oportunamente contatados pela Secretaria Executiva do CNPCT para apresentarem as declarações previstas nos itens 12.2 e 12.3 do edital de seleção, bem como outros documentos necessários para os atos de nomeação e posse no cargo compatível com a atividade de perito(a) do MNPCT.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AKEMI KAMIMURA  
Vice-Presidente

Art. 1º Aprovar, com base no inciso XV do art. 27 da Lei nº 10.233, de 2001, com as alterações promovidas pela Lei nº 12.815, de 2013, o texto do edital contido no documento SEI nº 0525380; do contrato de arrendamento (SEI nº 0525381) e seus respectivos anexos, a saber: (a) Estudo Seção A - Apresentação (SEI nº 0525787); (b) Estudo Seção B - Estudo de Mercado (SEI nº 0525788); (c) Estudo Seção C - Engenharia (SEI nº 0525792); (d) Estudo Seção D - Operacional (SEI nº 0525793); (e) Estudo Seção E - Financeiro (SEI nº 0525795); e (f) Estudo Seção F - Ambiental (SEI nº 0525796); (g) Delimitação da área (SEI nº 0504169); (h) Layout Geral (SEI nº 0504173); (i) Quantitativo (SEI nº 0504176); (j) Termo de Vistoria (SEI nº 0504178); (k) Nota Informativa Conjunta nº 16/2018-GEINF/GENEC (SEI nº 0504181); (l) Nota Informativa nº 21/2018/CGMO-SNP/DOUP/SNP-MTPA (SEI nº 0504411); (m) Memorando nº 1309/2018/DOUP/SNP (SEI nº 0504412); (n) Despacho nº 24/2018/ASSI-LV/GAB/SE (SEI nº 0504416); (o) Anexo Portaria SEP nº 15/2013 (SEI nº 0504514); (p) Anexo Nota Técnica Regulação Nível de Serviço (SEI nº 0504515); (q) Anexo Nota Técnica Conjunta nº 52/2017/STN/SEAE/MF (SEI nº 0504517); (r) Anexo STS 13 - Versão Antiga EBP 2013 (SEI nº 0504523); (s) Planilha Contribuições Audiência Pública nº 03 (SEI nº 0504770); (t) Resolução nº 33 - STS 13 - Qualificação PPI (SEI nº 0505560); e (u) Plano de Desenvolvimento e Zoneamento - PDZ porto de Santos (SEI nº 0507655), visando a realização do certame licitatório para o arrendamento de área localizada na poligonal do porto organizado de Santos, destinada à movimentação e armazenagem de grãos líquidos combustíveis, denominada STS13, cujo procedimento será realizado por esta Agência, contando com o suporte da empresa B3 S/A - Brasil, Bolsa, Balcão (antiga BM&F-BOVESPA).

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

MÁRIO POVIA